
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
RESOLUÇÃO N.º 004/2025

Institui no âmbito do Poder Legislativo de Dois Vizinhos o auxílio alimentação.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Resolução nº 004/2025 de autoria da Mesa Diretora, e eu Juarez Alberton, Presidente do Poder Legislativo Municipal, promulgo a seguinte,

Resolução:

Art. 1º Institui no âmbito do Poder Legislativo de Dois Vizinhos o auxílio alimentação.

Art. 2º O auxílio alimentação possui natureza indenizatória e será concedido aos servidores efetivos e comissionados em efetivo exercício, nos termos do art. 84 da Lei 577/93 e aos vereadores no exercício do mandato.

Parágrafo único. A concessão do benefício será feita em pecúnia juntamente com a folha de pagamento da Câmara Municipal ou mediante cartão/vale alimentação.

Art. 3º O valor mensal do vale-alimentação será de 2 (duas) UFM (Unidade Fiscal Municipal).

Art. 4º O benefício de que trata esta Resolução não será:
I- Incorporado ao subsídio, vencimento ou remuneração;
II- Configurado como rendimento tributável;
III - Base de cálculo de contribuição previdenciária e aplicação de teto remuneratório.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.01.2026.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, em 11 de novembro de 2025.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Publicado por:
Fabiana Luisa Krudycz
Código Identificador:B47CA2AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 12/11/2025. Edição 3405
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>